



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 305

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros desta cidade, para o exercício financeiro de 1991.

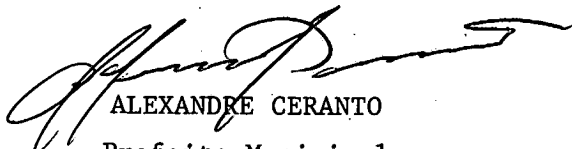
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1453, de 21 de novembro de 1990,

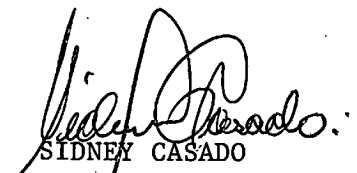
DECRETA :


Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros desta cidade, para o exercício financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, que estima a RECEITA na importância de Cr\$. 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de dezembro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


SIDNEY CASADO
Secretário de Administração


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Fazenda